LEI Nº 739/ 2019-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA ESTRADA SÃO PEDRO DO PARANANEMA, NA COMUNIDADE DO PARANANEMA, DE PROPRIEDADE DO SR. ULISSES DE ANDRADE CASTELO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***João Wellington de Medeiros Cursino***, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, de um imóvel localizado na **Estrada São Pedro do Parananema – Comunidade do Parananema,** de propriedade do **Sr. Ulisses de Andrade Castelo Branco**, totalizando uma **área de 13.556,00m² (treze mil, quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados), Perímetro 590,00ml**, conforme limites e metragens do imóvel expedido no Título Definitivo nº 5.415 (em anexo), descrito abaixo:

LIMITES:

AO NORTE: (Frente) com Estrada Parintins/Parananema - 75,50m
AO SUL (Fundo) com Raimundo Bentes da Silva – 76,50m
A LESTE (L. Direito) com Raimundo Bentes da Silva e Onildes Oliveira da Silva – 36,00m
A OESTE (L. Equerdo) com Herdeiros de Cecília Oliveira da Silva – 174,00m

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o valor de **R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)** para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para **Desapropriação para instalação do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Outras Drogas**, e correrá à conta do Programa do Trabalho 10.302.0052.1025.0000- Construção do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS, Dotação Orçamentária 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde, Natureza da Despesa 44.90.61 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 18 de junho de 2019.

João Wellington de Medeiros Cursino
Prefeito Municipal de Parintins em exercício

Dra. Azaclay Gleyse Araújo da Silva
Procuradora - Geral do Município de Parintins
Lei Municipal nº 665/2017 - PGMP
Decreto - Lei nº 010/2017 - PGMP